MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

PALMEIRANTE, SEXTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1282

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: 128220251694

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA DE LICENÇA /274-2025

1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO/SOCIAL[CC7]

1

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA № 274, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 72, 73 da Lei nº 013/2001 do Regime Jurídico dos Servidores;

CONSIDERANDO o atestado médico da servidora JERLISMARA DA SILVA AGUIAR, efetiva no cargo PROFESSORA NIV PII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, solicitando afastamento para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a *JERLISMARA DA SILVA AGUIAR*, Professora NIV PII, efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 60 (sessenta) dias a partir do dia 13/11/2025, conforme Art. 72, 73 da Lei nº 013/2001 do Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 13 de novembro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do

Tocantins, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Dispõe sobre analise e aprovação da Apreciação dos Relatório dos Balancetes das Prestações de Contas dos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Órdinária realizada no dia 11 de Novembro de 2025, com a presença da Presidente deste Colegiado a Senhora Franciene Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais regimentais do CMAS, com mais de cinquenta por cento dos conselheiros presentes, ás 08:00h da manhã, na Sala dos Conselhos no antigo Prédio do CRÁS de acordo com a lei nº 145/2010.

CONSIDERANDO, as diretrizes consolidadas na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93.

CONSIDERANDO, o preceito do Artigo 1º da Lei Municipal 145/2010 o qual o qual define o Conselho Municipal de Assistência social como sendo "órgão autônomo, superior de deliberação colegiada e de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da política de assistência social, com composição paritária entre governo e sociedade civil".

RESOLVE:

ART. 1º Aprovar pelo CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, Apreciação dos Relatórios dos Balancetes das Prestações de Contas dos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2025.

Digitalizado com CamScanne

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PALMEIRANTE:25064049000139 em 14/11/2025 19:42

Palmeirante-TO, 11 de novembro de 2025



Digitalizado com CamScanner

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

ART. 3º - Revogando-se as disposições em conta.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PALMEIRANTE:25064049000139 em 14/11/2025 19:42